

## EXÉRCITO

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

## Aviso n.º 7203/2009

## Concurso de Admissão à Academia Militar para o Ano Lectivo de 2009-2010

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Estatuto da Academia Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 302/88, de 2 de Setembro, e nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, torna-se público que, a partir de 20 de Abril de 2009 e pelos prazos previstos no n.º III, n.º 2. alínea b), do presente aviso, se encontra aberto concurso para a admissão de voluntários, de ambos os sexos, à frequência dos cursos da Academia Militar mencionados no quadro seguinte:

| Cursos                                  | Especialidades                                          | Disciplinas Específicas                                                                                                            | Grupos a Concurso |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Exército</b>                         |                                                         |                                                                                                                                    |                   |
| Ciências Militares .....                | Infantaria .....<br>Artilharia .....<br>Cavalaria ..... | 16 Matemática .....                                                                                                                | 1                 |
| Administração Militar .....             |                                                         | 16 Matemática .....                                                                                                                | 4                 |
| Engenharia Militar .....                |                                                         | 07 Física e Química (F) .....<br>16 Matemática .....                                                                               | 3                 |
| Engenharia Electrotécnica Militar ..... | Transmissões .....<br>Serviço de Material .....         |                                                                                                                                    |                   |
| Engenharia Mecânica Militar. ....       | Serviço de Material .....                               |                                                                                                                                    |                   |
| Medicina .....                          |                                                         | 02 Biologia e Geologia (B) .....<br>07 Física e Química (Q) .....<br>16 Matemática .....                                           | 6                 |
| Medicina Dentária .....                 |                                                         | 02 Biologia e Geologia (B) .....<br>07 Física e Química (Q) .....<br>Ou<br>02 Biologia e Geologia (B) .....<br>16 Matemática ..... |                   |
| <b>GNR</b>                              |                                                         |                                                                                                                                    |                   |
| Ciências Militares .....                | Infantaria .....<br>Cavalaria .....                     | 16 Matemática .....<br>18 Português. ....                                                                                          | 2                 |
| Administração .....                     |                                                         | 16 Matemática .....                                                                                                                | 5                 |
| Engenharia Militar .....                |                                                         | 07 Física e Química (F) .....<br>16 Matemática .....                                                                               | 3                 |
| Engenharia Electrotécnica Militar ..... | Transmissões .....                                      |                                                                                                                                    |                   |
| Engenharia Mecânica Militar. ....       |                                                         |                                                                                                                                    |                   |
| Medicina .....                          |                                                         | 02 Biologia e Geologia (B) .....<br>07 Física e Química (Q) .....<br>16 Matemática .....                                           | 7                 |
| Ciências Farmacêuticas .....            |                                                         | 02 Biologia e Geologia (B) .....<br>07 Física e Química (Q) .....                                                                  |                   |
| Veterinária .....                       |                                                         | 02 Biologia e Geologia (B) .....<br>07 Física e Química (Q) .....                                                                  |                   |

1 — O concurso destina-se a preencher:

a) O número de vagas para os cursos do Exército, fixado por despacho conjunto do Ministério da Defesa Nacional e do Ministério da Ciência e do Ensino Superior e publicado no *Diário da República*.

b) O número de vagas para os cursos da Guarda Nacional Republicana, fixado por despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública, Defesa Nacional e da Administração Interna e publicado no *Diário da República*.

2 — No final do 1.º ano os alunos do Grupo 3 serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas aos seguintes cursos:

Grupo 3:

Engenharia Militar;  
Engenharia Electrotécnica Militar, na especialidade de Transmissões;  
Engenharia Electrotécnica Militar, na especialidade de Material;  
Engenharia Mecânica Militar, na especialidade de Material.

3 — No final do 3.º ano os alunos dos Grupos 1, 2 serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida e, atendendo às suas preferências, preencherão as vagas atribuídas aos seguintes cursos:

Grupo 1:

Infantaria;  
Artilharia;  
Cavalaria.

Grupo 2:

Infantaria;  
Cavalaria.

4 — Todos os cursos conferem o grau de mestre através de um ciclo de estudos integrado.

### I — Condições de admissão

#### 1 — Candidatos Cívicos:

- a) Ser cidadão português;
- b) Ser solteiro;
- c) Não completar 22 anos, até 31 de Dezembro de 2009;
- d) Ter pelo menos 1.64m ou 1.60m de altura, conforme seja do sexo masculino ou feminino, e no máximo 1,90m;
- e) Não ter antecedentes criminais;
- f) Possuir a robustez física indispensável ao exercício da profissão militar;
- g) Estar autorizado a concorrer, pelos pais ou por quem exerça a responsabilidade paternal, no caso de ter menos de 18 anos de idade;
- h) Estar em situação militar regular, tendo cumprido as obrigações militares fixadas na Lei do Serviço Militar;
- i) Não ter sido eliminado dos Estabelecimentos de Ensino Militar, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;
- j) Não ter sido dado como incapaz para o serviço militar em Junta Hospitalar de Inspecção;
- k) Não ter sido eliminado, por qualquer motivo, dos cursos da Academia Militar;
- l) Realizar o exame nacional de acesso ao ensino superior de 2009, da(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso ou as equivalentes dos anos de 2007 ou 2008, segundo a deliberação n.º 02/2009, da CNAES.
- m) Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, certificada pelo Ministério da Educação;
- n) Apresentar o original ou fotocópia autenticada da ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2009, para a candidatura ao ensino superior, satisfazendo esta a(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso pretendido;
- o) Satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da Academia Militar.

#### 2 — Candidatos militares dos três ramos das Forças Armadas e GNR:

- a) Ser cidadão português;
- b) Estar autorizado a concorrer pelo Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence ou pelo Comandante-Geral da GNR;
- c) Estar na efectividade de serviço em 01 de Outubro de 2009 (excepto os militares abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000 de 15 de Dezembro, com as respectivas alterações);
- d) Completar, no mínimo, um ano de serviço até 01 de Outubro de 2009;
- e) Ter avaliação individual positiva e ter revelado qualidades que o recomendam para a admissão aos cursos;
- f) Não completar 22 anos até 31 de Dezembro de 2009, para os Militares RC/RV abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000 de 15 de Dezembro, com as respectivas alterações;
- g) Não completar 24 anos até 31 de Dezembro de 2009, para os Militares do QP;
- h) Ter pelo menos 1.64m ou 1.60m de altura, conforme seja do sexo masculino ou feminino;
- i) Não ter sido eliminado dos Estabelecimentos de Ensino Militar, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar;
- j) Não ter sido dado como incapaz para o serviço militar em Junta Hospitalar de Inspecção;
- k) Não ter sido eliminado, por qualquer motivo, dos cursos da Academia Militar;
- l) Realizar o exame nacional de acesso ao ensino superior de 2009, da(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso ou as equivalentes dos anos de 2007 ou 2008, segundo a deliberação n.º 02/2009, da CNAES;
- m) Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, certificada pelo Ministério da Educação;

n) Apresentar o original ou fotocópia autenticada da ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2009, para a candidatura ao ensino superior, satisfazendo esta a(s) disciplina(s) específica(s) estabelecida(s) para cada curso pretendido;

o) Satisfazer os pré-requisitos fixados para os cursos da Academia Militar.

### II — Documentos do concurso

Os processos a serem organizados para cada candidato são constituídos, no seu conjunto, pelos documentos a seguir indicados:

#### 1 — Candidatos Cívicos:

- a) Requerimento dirigido ao Tenente-General Comandante da Academia Militar solicitando a admissão ao concurso;
- b) Questionário;
- c) Termo de Responsabilidade;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) No caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso;
- f) Certidão de registo de nascimento original ou fotocópia autenticada, narrativa completa, passada nos três meses que precedem a data de entrega;
- g) Certificado do registo criminal original ou fotocópia autenticada passado nos três meses que precedem a data de entrega;
- h) Declaração do Centro de Recrutamento a que pertence, a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular (candidatos masculinos);
- i) Comprovativo da inscrição nos Exames Nacionais a efectuar em 2009;
- j) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar, dos Estabelecimentos de Ensino Militar e que nunca frequentou qualquer dos cursos da Academia Militar;
- k) Atestado médico comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas físicas, passado com data entre 06 de Julho e 07 de Agosto de 2009;
- l) Ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2009 e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação, ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos);
- m) Fotocópia do pedido de recurso de exames, se solicitado.

*Nota: Os documentos referidos nas alíneas: a), b), c), e), j) e k) são preenchidos em impressos fornecidos pela Academia Militar (podem ser fotocopiados);*

#### 2 — Candidatos Militares:

- a) Requerimento dirigido ao Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence ou ao Comandante-Geral da GNR, solicitando autorização para concorrer;
- b) Requerimento dirigido ao Tenente-General Comandante da Academia Militar solicitando a admissão ao concurso;
- c) Questionário;
- d) Certificado do registo criminal original ou fotocópia autenticada, passado nos três meses que precedem a data de entrega;
- e) Declaração do candidato atestando que não foi eliminado, por motivos disciplinares ou por incapacidade para o serviço militar, dos Estabelecimentos de Ensino Militar e que nunca frequentou qualquer dos cursos da Academia Militar;
- f) Informação confidencial sobre o mérito do candidato, dada pelo comandante da U/E/O onde o militar presta serviço;
- g) Declaração da Unidade onde deve constar o registo disciplinar e a contagem do tempo de serviço até 01 de Outubro de 2009;
- h) Atestado médico comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas físicas, passado com data entre 06 de Julho e 07 de Agosto de 2009;
- i) Comprovativo da inscrição nos Exames Nacionais a efectuar em 2009;
- j) Ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES) de 2009 e demonstrativo do cálculo das notas de candidatura ou fotocópia devidamente autenticada (só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação, ou passados por estabelecimentos de ensino por ele reconhecidos);
- k) Fotocópia do pedido de recurso de exames, se solicitado;

*Nota: Os documentos referidos nas alíneas: a), b), c), e), f) e h) são preenchidos em impressos fornecidos pela Academia Militar (podem ser fotocopiados);*

### III — Processamento do concurso

#### 1 — Generalidades:

a) O concurso de admissão é constituído por:

(1) 1.ª Parte — Prova Documental

Fase Preliminar;

Fase Complementar.

(2) 2.ª Parte — Pré-requisitos:

Inspeção Médica;

Provas Psicotécnicas;

Prova de Aptidão Física;

Prova de Aptidão Militar.

b) São admitidos a concurso de admissão os candidatos que satisfaçam a Prova Documental;

c) São aprovados no concurso de admissão os candidatos considerados aptos nos pré-requisitos fixados.

d) A classificação mínima exigida nas disciplinas específicas e a nota mínima de candidatura é definida por Despacho do Chefe do Estado Maior do Exército.

#### 2 — Prova Documental:

a) Entrega de Documentos:

1) Todos os documentos devem ser entregues, pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, na seguinte morada:

*Academia Militar*

*Comissão de Recrutamento e Admissão*

*Rua Gomes Freire*

*1169 — 203 Lisboa;*

2) Os candidatos militares devem entregar os documentos indicados nas alíneas: a), b), c), d), e) e i) do n.º 2 de II, na U/E/O onde prestam serviço. A U/E/O deve juntar aqueles documentos aos indicados nas alíneas f) e g) e remeter o processo para a Academia Militar ou, se pertencer a outro ramo, através, da Direcção de Pessoal da Armada / Força Aérea ou do Comando-Geral da GNR.

b) Prazos de Entrega dos Documentos:

1) Candidatos Civis:

Até 10 de Julho de 2009, os documentos indicados nas alíneas: a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) do n.º 1 de II;

Até 07 de Agosto de 2009, os documentos indicados nas alíneas: k), l) e m) do n.º 1 de II.

2) Candidatos Militares:

Até 19 de Junho de 2009, os documentos indicados nas alíneas: a), b), c), d), e) e i) do n.º 2 de II, na U/E/O onde prestam serviço; a U/E/O deve juntar estes documentos aos referidos nas alíneas f), g) do n.º 2 de II, para que o processo entre na Academia Militar até 10 de Julho de 2009;

Até 07 de Agosto de 2009, os documentos indicados nas alíneas: h), j) e k) do n.º 2 de II.

#### 3 — Inspeção Médica (IM):

a) Destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impedir o desempenho da profissão de Oficial do Quadro Permanente.

b) Decorrerá no período de 24 de Agosto a 04 de Setembro na Academia Militar em Lisboa.

c) Consiste em exame clínico geral, processado por Junta Médica, que se apoiará nos resultados das análises, exames e testes efectuados.

d) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em Apto ou Inapto.

#### 4 — Provas Psicotécnicas

a) Destinam-se a apurar as aptidões e competências psicológicas dos sujeitos, através da seguinte metodologia:

1) Provas de aptidão intelectual;

2) Provas de aptidão vocacional;

3) Inquéritos de personalidade;

4) Provas de liderança e chefia;

5) Entrevista psicológica de selecção.

b) Os resultados da avaliação psicológica devem merecer menções qualitativas de Preferencialmente Favorável; Bastante Favorável; Favorável; Favorável com reservas; Não Favorável.

c) Decorrerão, numa primeira fase, no período de 24 de Agosto a 04 de Setembro. Posteriormente, durante a Prova de Aptidão Militar, os candidatos continuarão sujeitos a avaliação psicológica.

#### 5 — Prova de Aptidão Física (PAF):

a) Tem como finalidade verificar, mediante a execução de exercícios, se os candidatos possuem as capacidades motoras indispensáveis para o ulterior desempenho da profissão de Oficial do Quadro Permanente.

b) A execução deste pré-requisito decorrerá no período de 24 de Agosto a 04 de Setembro, nas instalações desportivas da Academia Militar em Lisboa.

c) Os candidatos devem ser portadores de equipamento de ginástica (sapatos de desporto, calções e camisola) e artigos de higiene.

d) Antes do início da PAF os candidatos são elucidados pelo júri sobre todas as condições da sua realização e sobre as demais disposições regulamentares.

e) Os exercícios que constituem a PAF são sequenciais, em acumulação de esforço e realizados de acordo com a seguinte ordem e condições de execução:

Corrida de 80 metros planos:

Em grupos de dois/três;

Tempo máximo de execução — consultar tabela em anexo;

Permitidas duas tentativas.

Pórtico:

Consiste na transposição de um lanço do pórtico a passo na posição de pé;

O lanço do pórtico a ser transposto tem as seguintes dimensões:

Altura — 5 m, Comprimento — 7m e Largura — 0,3m,

Os candidatos dispõem apenas de uma tentativa para superar esta prova;

Tempo máximo de execução — consultar tabela em anexo.

Muro:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor por salto, sem tocar, um muro de alvenaria com altura de 90 cm (masc.) / 70 cm (fem.);

O muro deve ser abordado de frente;

A recepção no solo deve ser feita com os pés;

Transpor uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas.

Vala:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor, por salto, uma vala com um comprimento de 3,30m (masc.) / 2,50m (fem.);

Não é permitido tocar no interior da vala;

Transpor uma vez com êxito;

Permitidas duas tentativas.

Flexões do tronco à frente (Abdominais):

Parte da posição de deitado dorsal, pernas flectidas a 90.º afastados naturalmente, braços assentes no solo e mãos com os dedos a tocar nas orelhas;

Executar flexões de tronco à frente tocando com os cotovelos nos joelhos correspondentes;

No retorno à posição inicial os ombros devem tocar no solo;

Número de repetições e tempo máximo de execução — consultar tabela em anexo;

Permitida uma tentativa.

Flexões de Braços na Barra (para candidatos masculinos):

Parte da posição de suspensão facial na barra, em extensão completa do corpo na vertical;

Executar flexões com os braços simétricos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra, sem o apoiar;

Não é permitido o balanceamento das pernas e a extensão dos braços tem de ser completa;

Não são permitidas paragens durante a execução do exercício;

Número de repetições — consultar tabela em anexo;

Permitidas duas tentativas.

Extensões de Braços no Solo (para candidatos femininos):

Parte da posição de deitada facial, braços à largura dos ombros e perpendiculares ao solo, mãos assentes no solo, dedos voltados para

a frente, corpo emprachado com pernas no prolongamento, joelhos e calcanhares unidos;

O exercício consiste em executar flexão e extensão alternada dos braços, mantendo-se o corpo direito, sem dobrar pela cintura;

Não são permitidas paragens durante a execução;

Número de repetições — consultar tabela em anexo;

Permitidas duas tentativas.

Corrida em 12 minutos:

Corrida em pista de tartan, percorrer a maior distância possível no tempo de doze minutos, correndo e ou andando;

Distância mínima exigida — consultar tabela em anexo;

Permitida uma tentativa.

f) Intervalo entre exercícios ou entre repetições é, no mínimo, de cinco minutos; antes da corrida dos 12 minutos o intervalo é, no mínimo, de dez minutos.

g) A PAF é eliminatória, sendo o seu resultado expresso em Apto ou Inapto.

#### 1) Candidatos Aptos

Os que realizam, com sucesso, todas as provas físicas nas condições indicadas para o efeito;

#### 2) Candidatos Inaptos

Os que não realizam com sucesso qualquer das provas físicas, indicadas para o efeito;

h) Os candidatos Aptos nas PAF mantêm-se em concurso, destinando-se à fase seguinte do mesmo.

i) Os candidatos Inaptos são eliminados do concurso de admissão.

#### 6 — Prova de Aptidão Militar (PAM):

##### a) Destina-se a:

1) Esclarecer o candidato sobre a natureza, principais características e vivência da Instituição a que pretende a aceder;

2) Dotar o candidato com informação útil que lhe permita validar a sua opção pela Carreira das Armas;

3) Proporcionar a familiarização com os processos e normas de conduta associadas à vida em internato, bem como, a adaptação às exigências de natureza académica específicas da Academia Militar;

4) Avaliar através de um conjunto de instruções, a aptidão funcional específica para a carreira de Oficial do Quadro Permanente.

b) Tem início em 15 de Setembro, com uma duração de três semanas e termina em 02 de Outubro de 2009.

c) A sua frequência obriga os candidatos a alojamento nas instalações da Academia Militar, na Amadora, durante todo o período da sua duração.

d) É eliminatória, sendo o seu resultado expresso em Apto ou Inapto.

### IV — Convocação dos candidatos

#### 1 — Ordenação dos candidatos:

a) Os candidatos aprovados na Prova Documental são ordenados por ordem decrescente de nota de candidatura, calculada utilizando as seguintes classificações:

Classificação final do ensino secundário (50%);

Classificação do(s) exame(s) nacional(ais) da(s) disciplina(s) específica(s) requerida(s) (50%);

b) Para os estudantes que realizaram o seu ensino secundário em dois ciclos de estudos (10.º e 11.º anos e 12.º ano) os 50% distribuem-se da seguinte forma:

Classificação final dos 10.º e 11.º anos (30%);

Classificação final do 12.º ano (20%).

#### 2 — Prova de Aptidão Militar

a) Dos candidatos considerados APTOS na Prova de Aptidão Física e Inspeção Médica, serão convocados inicialmente para a Prova de Aptidão Militar aqueles cujo número de ordem seja igual ou inferior a um número, que poderá ir até ao número de vagas que vier a ser fixado para o 1.º Ano, acrescido de cinquenta por cento, dentro dos grupos a que concorrem, podendo haver recompletamentos caso haja desistências ou eliminações.

b) Os candidatos da 2.ª fase de colocação (candidatos que realizam a 2.ª fase dos exames nacionais para melhoria de nota), poderão vir a ser incorporados na PAM, em conformidade com as vagas existentes prioritariamente preenchidas com os candidatos que concorrem à 1.ª fase de colocação, dentro dos grupos a que concorrem.

### V — Ingresso no 1.º ano

1 — Os candidatos considerados Aptos na PAM ficam na situação de Aprovados no Concurso de Admissão.

2 — Ingressam no 1.º Ano os candidatos cujo número de ordem seja igual ou inferior ao número de vagas que vier a ser fixado para cada grupo a que concorrem, sendo estas prioritariamente preenchidas pelos candidatos da 1.ª fase de colocação

3 — Aos candidatos militares serão estipuladas vagas em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 320-A/2000 de 15 de Dezembro, com as respectivas alterações.

4 — Os candidatos seleccionados são matriculados na Academia Militar e aumentados ao efectivo do Corpo de Alunos, destinando-se à frequência do 1.º ano lectivo de 2009/2010.

5 — Caso se verifiquem desistências ou faltas, o Comandante da Academia Militar pode mandar proceder ao completamento das vagas, convocando os candidatos seguintes do ordenamento referido no ponto 2, o que se verificará até duas semanas após a data do início do ano lectivo.

### VI — Disposições complementares

#### 1 — Impressos do Concurso:

Os impressos do concurso podem ser fotocopiados e estarão disponíveis em todas as Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército e da Guarda Nacional Republicana, bem como em todas as Escolas Secundárias, Escolas Particulares e Cooperativas, Escolas Profissionais, Escolas do Ensino Artístico e Câmaras Municipais, bem como no site [www.academiamilitar.pt](http://www.academiamilitar.pt).

#### 2 — Documentos fora de prazo:

Os candidatos cujos documentos sejam recebidos fora de prazo, salvo casos de reconhecida justificação, serão excluídos do concurso.

#### 3 — Transporte:

O Exército tomará a seu cargo o transporte dos candidatos residentes nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que sejam convocados para a realização dos pré-requisitos, bem como o seu regresso à origem e, de entre estes, os que ingressem no 1.º ano da AM.

#### 4 — Alojamento/Alimentação:

Aos candidatos convocados para a Inspeção Médica, Prova de Aptidão Física e Provas Psicotécnicas, a Academia Militar poderá conceder aos interessados, alojamento e alimentação durante o período da realização dos pré-requisitos.

#### 5 — Visitas Guiadas à Academia Militar:

O candidato que formalize a sua candidatura poderá, se o desejar, inscrever-se para uma visita guiada à Academia Militar. As visitas decorrerão nos meses de Maio e Junho.

#### 6 — Eliminação de Candidatos por mau comportamento:

O Comandante da Academia Militar poderá eliminar, de imediato, qualquer candidato cujo comportamento durante a execução dos pré-requisitos do concurso possa prejudicar o normal funcionamento do mesmo ou que revele falta de honestidade.

#### 7 — Pedido de informações:

Para informações, solicitação de impressos, inscrição para visita guiada e marcação de alojamento/alimentação, contactar:

Academia Militar — Rua Gomes Freire, 1169- 203 Lisboa;  
Número Azul: 808 200 211;  
Telefone: 21 318 6919;  
Fax: 21 318 6988 / 21 318 6919  
E-mail: [concurso@academiamilitar.pt](mailto:concurso@academiamilitar.pt)  
Site: [www.academiamilitar.pt](http://www.academiamilitar.pt)

#### 8 — Informações sobre os resultados:

Informações sobre os resultados serão enviadas pela Academia Militar, sob a forma de convocatória para a fase seguinte do concurso ou comunicação sobre o motivo da exclusão do mesmo.

27 de Março de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Major-General.

## ANEXO

**Classificação das Provas de Aptidão Física do Concurso de Admissão à Academia Militar**

|                      |                  |       | Apto      |        | Inapto                        |        | N.º tentativas | Éxito |
|----------------------|------------------|-------|-----------|--------|-------------------------------|--------|----------------|-------|
|                      |                  |       | <=        | >      | <=                            | >      |                |       |
| Velocidade           | 80 m             | Mas ♂ | 11,50 Seg |        | 11,50 Seg                     |        | 2              | 1     |
|                      |                  | Fem ♀ | 13,50 Seg |        | 13,50 Seg                     |        | 2              | 1     |
| Equilíbrio e decisão | Pórtico          | Mas ♂ | 60 Seg    | 7 m    | Não Transpor                  |        | 1              | 1     |
|                      |                  | Fem ♀ | 60 Seg    | 7 m    | Não Transpor                  |        | 1              | 1     |
|                      | Muro             | Mas ♂ | >=        | 90 cm  | Não Transpor ou bater no muro |        | 2              | 1     |
|                      |                  | Fem ♀ | >=        | 70 cm  |                               |        | 2              | 1     |
|                      | Vala             | Mas ♂ | >=        | 330 cm | Não Transpor ou cair na vala  |        | 2              | 1     |
|                      |                  | Fem ♀ | >=        | 250 cm |                               |        | 2              | 1     |
| Potência Muscular    | Abd              | Mas ♂ | 60 Seg    | 36 Rep | <                             | 38 Rep | 1              | 1     |
|                      |                  | Fem ♀ | 60 Seg    | 30 Rep | <                             | 32 Rep | 1              | 1     |
|                      | Fix Braços Trave | Mas ♂ | >=        | 03 Rep | <                             | 03 Rep | 2              | 1     |
|                      |                  | Fem ♀ | >=        | 15 Rep | <                             | 15 Rep | 2              | 1     |
| Resistência          | 12 Min           | Mas ♂ | >=        | 2400 m | <                             | 2400 m | 1              | 1     |
|                      |                  | Fem ♀ | >=        | 2100 m | <                             | 2100 m | 1              | 1     |

201610882

## Comando do Pessoal

## Direcção de Administração de Recursos Humanos

## Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 9191/2009**

Por despacho de 04 de Março de 2009 do EXMO TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, confirmada a existência de cabimento orçamental e na sequência do despacho de homologação da lista de classificação final de 18 de Novembro de 2008:

Rui Miguel da Silva Matos, autorizado a ocupar posto de trabalho no mapa de pessoal civil do exército, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado introduzido pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, nos termos dos artigos 20.º e 21.º 1, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, precedendo concurso, na categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional do MPCE, ficando colocado no GABCEME.

O funcionário é integrado entre o Nível Remuneratório 1 e 2 e entre a 1.ª e 2.ª Posição Remuneratória a que corresponde o vencimento de 487,46 €.

O presente Despacho produz efeitos à data de assinatura do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

23 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

201604889

**Despacho (extracto) n.º 9192/2009**

Por despacho de 04 de Março de 2009 do Exmo. TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, confirmada a existência de cabimento orçamental e na sequência do despacho de homologação da lista de classificação final de 18 de Novembro de 2008:

António Joaquim da Silva Bicho — autorizado a ocupar posto de trabalho no mapa de pessoal civil do exército, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado introduzido pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, nos termos dos artigos 20.º e 21.º 1, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, precedendo concurso, na categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional do MPCE, ficando colocado no GABVCEME.

O funcionário é integrado entre o Nível Remuneratório 1 e 2 e entre a 1.ª e 2.ª Posição Remuneratória a que corresponde o vencimento de 518,35 €.

O presente Despacho produz efeitos à data de assinatura do Contrato de Trabalho em Funções Públicas. (Isento de fiscalização prévia do TC).

23 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

201603438

**Despacho (extracto) n.º 9193/2009**

Por despacho de 04 de Março de 2009 do Exmo TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, confirmada a existência de cabimento orçamental e na sequência do despacho de homologação da lista de classificação final de 18 de Novembro de 2008:

Ricardo Filipe Pereira, autorizado a ocupar posto de trabalho no mapa de pessoal civil do exército, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado introduzido pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, nos termos dos artigos 20.º e 21.º 1, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, precedendo concurso, na categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional do MPCE, ficando colocado no HMB.

O funcionário é integrado entre o Nível Remuneratório 1 e 2 e entre a 1.ª e 2.ª Posição Remuneratória a que corresponde o vencimento de 518,35 €.

O presente Despacho produz efeitos à data de assinatura do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

23 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

201604337

## Repartição de Pessoal Militar

**Despacho n.º 9194/2009**

Por despacho de 09MAR09 do Exmo. Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 01247988 — Isaac Joaquim Pereira da Silva Alves

Conta a antiguidade desde 31DEC2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

10 de Março de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

201608688

**Despacho n.º 9195/2009**

Por despacho de 09MAR09 do Exmo. Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR CAV 06476889 — Mário José da Silva Martins

Conta a antiguidade desde 31DEC2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CAV aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.